

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO



PORTARIA GAB. Nº 010/09

Teresina, 04 de março de 2009.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei No 4.854 de 10 de julho de 1996, que trata da Política de Meio Ambiente do Estado do Piauí, e Decreto No 11.110 de 25 de agosto de 2003, e na Lei No 5.165 de 17 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e Decreto No 11.341 de 22 de março de 2004, e

Considerando o art. 2º da Instrução Normativa STN No 01 de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações, sobre celebração de convênios, principalmente, o inciso III-A da IN No 5 de 07/10/2004;

Considerando, em especial, a necessidade de compatibilização do Licenciamento Ambiental e da Outorga de Uso de Recursos Hídricos, para implantação de obras do componente Saneamento Básico do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, a serem financiadas, conforme a Portaria No 628 de 18 de dezembro de 2008, pelo Ministério das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, para o Licenciamento Ambiental Prévio e Outorga Preventiva de uso de recursos hídricos de empreendimentos ou obras a serem financiadas com recursos públicos, poderá ser aceita para comprovação da titularidade do imóvel, aonde será implantado o empreendimento ou obra, declaração do Governador do Estado ou do Secretário de Estado, quando de interesse Estadual e declaração do Prefeito, quando de interesse Municipal, de que a propriedade do imóvel está sendo regularizada.

Art. 2º - Para a expedição da Licença Ambiental de Instalação de empreendimento ou obra financiada conforme a Portaria No 628, de 18 de dezembro de 2008 do Ministério das Cidades, poderá ser aceita declaração do Chefe do Poder Executivo estadual ou municipal, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que o ente federado é detentor da posse da área objeto da intervenção.

Art. 3º - Para a expedição da Licença Ambiental de Operação e da Outorga de Uso dos recursos hídricos deverá ser comprovada a propriedade do imóvel mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente.

Fls. 02, PORTARIA GAB. Nº 010/09, de 04/03/2009.

Art. 4º - Para obras financiadas conforme a Portaria No 628 de 18 de dezembro de 2008, do Ministério das Cidades, em casos de obras lineares de saneamento básico (adutoras, coletores, interceptores e similares) admite-se que a comprovação da titularidade seja efetuada por Termo de Permissão ou Documento de Autorização do Proprietário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 239

PORTARIA GS Nº.015 /2009

Teresina, 05 de Março de 2009.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 11.263, de 01.12.03.

RESOLVE

I - Conceder até 31.12.2009, com ônus para o órgão requisitante a cessão do servidor EDILSON BANDEIRA SOARES matricula 092315-0 a fim de prestar serviços na COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL (CCPR).

II – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 02.03.2009.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Gonçalves de Miranda
SECRETÁRIO

OF. 107

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria
da Saúde



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 101/09

ESPÉCIE: II Termo Aditivo ao contrato nº 531/08, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a empresa PAC ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Fica alterado o caput da Cláusula Quinta do Contrato nº 531/08, que por este termo passa a estabelecer o seguinte: “A Contratada se obriga a concluir integralmente os serviços objeto deste contrato no prazo máximo de 03(três) meses, contados da data de expedição da Ordem de Serviços”. **DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES – Secretário Estadual da Saúde; FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES – Pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 103/09

ESPÉCIE: I Termo Aditivo ao contrato nº 605/08, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a empresa POÇOS E CIA LTDA. **OBJETO:** Fica alterado o caput da Cláusula Quinta do Contrato nº 605/08, que por este termo passa a estabelecer o seguinte: “A Contratada se obriga a concluir integralmente os serviços objeto deste contrato no prazo máximo de 105 (cento e cinco) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços”. **DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES – Secretário Estadual da Saúde; GEZI RIBEIRO DE ARRÂES – Pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 108/09

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do contrato Nº 49/07 estabelecido entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e HERBERTH DENNY DE SIQUEIRA BARROS. **OBJETO:** Fica rescindido, a partir desta data, em sua totalidade, o contrato nº 49/07 e Termo Aditivo Nº 442/08, por conveniência da Contratante, nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 27.02.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES – Secretário Estadual da Saúde do Piauí e HERBERTH DENNY DE SIQUEIRA BARROS – Contratado.